FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE BADY BASSITT

Rua Visconde de Cairú 1463, Centro, Bady Bassitt-SP- CNPJ 15.271.502/0001-24

PORTARIA 001/2026

De 20 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações"

NELSON LUIZ MARQUES DE MENDONÇA, Diretor Presidente do Fundo Municipal de Seguridade de Bady Bassitt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1° - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitações, no Fundo Municipal de Seguridade de Bady Bassitt, na realização dos atos e procedimentos dos processos licitatórios, a serem efetivados no exercício de 2025, a saber:

AIEDA CRISTINA MACRI PIRES	**CPF 109.527298-57**
MARTA LUCIA ALONSO	**CPF 112.874.158-06**
ALINE LILIAN CARDOSO	**CPF 328.506.238-06**

Parágrafo único – A comissão instalará seus trabalhos com a presença dos membros integrantes, sob presidência do primeiro, que em suas faltas ou impedimentos será substituído pela suplente sra. Amanda da Silva Cicuti, portadora de CPF 419.511.388-13.

Artigo 2° - A investidura dos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações vigerá até 31/12/2025, nos termos do §4°, do Artigo 51, da Lei n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e suas alterações.

Parágrafo único – O exercício da atividade dos membros da Comissão não será remunerado, porém, considerado como relevantes serviços prestados ao Fundo de Previdência.

Artigo 3° - O Presidente da Comissão requisitará, sempre que necessário, o assessoramento técnico e jurídico para elaboração de pareceres.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos designados e à Seção Competente.

Bady Bassitt, 20 de janeiro de 2026

NELSON LUIZ MARQUES DE MENDONÇA
Diretor Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Fundo Municipal de Seguridade de Bady Bassitt na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.